



Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

DESPACHO

De: SEDUC-GFP

Para: SEDUC-E-sic

Processo Nº: 0029.318481/2020-41

Assunto: Informação de estágio probatório

Senhor(a),

Com os nossos cumprimentos, vimos através deste informar que a Servidora **QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA, Matrícula 300142779**, adquiriu estabilidade no dia 03/08/2020, conforme a LEI 680/2012. Complementar n. 867, de 12/04/2016).

Art. 33. O Profissional da Educação Básica da Rede Pública Estadual, aprovado em concurso público, nomeado e empossado adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionado à aprovação no estágio probatório e avaliação de desempenho.

Atenciosamente.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Gerente de RH- SEDUC



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/08/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012986832** e o código CRC **7A8F29FF**.